



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
FOLHA DE ENCAMINHAMENTO  
DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

**ENTIDADE**

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

**DADOS DOS PLANOS**

4- NÚMERO DE PLANOS: 3

5- PLANOS	6- APROVAÇÃO	7- INÍCIO	8- ÚLTIMA ALTERAÇÃO	9- VALOR DE RESGATE	10- NÚMERO DE EMPREGADOS	11- FOLHA SALÁRIO DA PATROCINADORA
20.020.046-92 - PLANO DE BENEFÍCIOS MULTIFUTURO II	20/12/2002	01/01/2003		R\$ 22.075.414,67	241	R\$ 1.354.420,69

12- OBSERVAÇÕES:

ENTIDADE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

RESERVADO À SPC

NOME:  
CARGO:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

**ENTIDADE**

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

**PLANO**

4- NOME DO PLANO: 20.020.046-92 - PLANO DE BENEFÍCIOS MULTIFUTURO II

5- PATROCINADORAS: 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 82.937.293/0001-00; 82.514.472/0001-27

6- MOTIVO DA AVALIAÇÃO: ANUAL

**ATUÁRIO RESPONSÁVEL**

8- MTb: 1162

9- MIBA: 1162

7- CPF: 259.450.683-49

12- CNPJ: 02.535.916/0001-71

**AVALIAÇÃO DO PLANO**

13- DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2009

14- DATA BASE: 31/12/2009

15- MOEDA: R\$ 1,00

**DADOS DO PLANO**

16- SITUAÇÃO DO PLANO: ATIVO EM FUNCIONAMENTO

17- DATA DE DESATIVAÇÃO:

**23- OBSERVAÇÕES**



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 20.020.046-92 - PLANO DE BENEFÍCIOS MULTIFUTURO II

**CARACTERÍSTICAS DO PLANO**

18- BENEFÍCIOS: APOSENTADORIA ANTECIPADA

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: TRANSFORMAÇÃO DO SALDO DE CONTA TOTAL, NA DATA DO CÁLCULO, EM RENDA MENSAL VITALÍCIA, EM PRAZO DETERMINADO (10 A 20 ANOS) OU EM PERCENTUAL ENTRE 0,5% E 1% DO SALDO DE CONTA TOTAL.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

18- BENEFÍCIOS: APOSENTADORIA NORMAL

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: TRANSFORMAÇÃO DO SALDO DE CONTA TOTAL, NA DATA DO CÁLCULO, EM RENDA MENSAL VITALÍCIA, EM PRAZO DETERMINADO (10 A 20 ANOS) OU EM PERCENTUAL ENTRE 0,5% E 1% DO SALDO DE CONTA TOTAL.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

18- BENEFÍCIOS: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: - PARA OS PARTICIPANTES QUE INGRESSAREM NO PLANO EM ATÉ 60 DIAS APÓS A DATA DE ADMISSÃO NA PATROCINADORA: MAIOR ENTRE (90%.SRB - 9.URF) E TRANSFORMAÇÃO DO SALDO DE CONTA APLICÁVEL EM RENDA MENSAL VITALÍCIA. - PARA OS PARTICIPANTES QUE INGRESSAREM NO PLANO APÓS 60 DIAS DA DATA DE ADMISSÃO NA PATROCINADORA: MAIOR ENTRE (90%.SRB - 9.URF).TVP/30 E TRANSFORMAÇÃO DO SALDO DE CONTA APLICÁVEL EM RENDA MENSAL VITALÍCIA. - PARA OS PARTICIPANTES QUE OPTARAM PELO INSTITUTO DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO E NÃO TENHAM RECOLHIDO A CONTRIBUIÇÃO DE RISCO CORRESPONDENTE À INVALIDEZ: TRANSFORMAÇÃO DO SALDO DE CONTA TOTAL EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO (10 A 20 ANOS) OU CORRESPONDENTE A UM PERCENTUAL ENTRE 0,5% E 1% DO SALDO DE CONTA TOTAL, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE. SENDO: SRB = SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO URF = UNIDADE DE REFERÊNCIA FUSESC TVP = TEMPO DE VINCULAÇÃO AO PLANO

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Crédito Unitário

18- BENEFÍCIOS: PENSÃO POR MORTE APÓS A APOSENTADORIA OU BENEFÍCIO PROPORCIONAL

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: PERC DO VALOR DO BENEFÍCIO QUE O PARTICIPANTE ESTAVA RECEBENDO OU APLICAÇÃO DO ÚLTIMO PERCENTUAL DEFINIDO PELO PARTICIPANTE SOBRE O SALDO REMANESCENTE, CASO TENHA OPTADO POR ESSA ALTERNATIVA. ONDE PERC = 100% SE O BENEFÍCIO ESTAVA SENDO PAGO POR PRAZO CERTO E (50% + 10% X N) SE O BENEFÍCIO ESTAVA SENDO PAGO VITALICIAMENTE. N = NÚMERO DE DEPENDENTES.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

18- BENEFÍCIOS: PENSÃO POR MORTE ANTES DA APOSENTADORIA OU DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: OPÇÃO DOS DEPENDENTES ENTRE RENDA MENSAL VITALÍCIA, POR PRAZO DETERMINADO (10 A 20 ANOS) OU EM PERCENTUAL ENTRE 0,5% E 1% DO SALDO DE CONTA TOTAL. A RENDA MENSAL VITALÍCIA CORRESPONDE AO MAIOR ENTRE A RESERVA MATEMÁTICA DO BENEFÍCIO DEFINIDO DE INVALIDEZ - [(90% SRB - 9 X URF) X (50% + 10%\*N)] - E O SALDO DE CONTA TOTAL APLICÁVEL TRANSFORMADO EM RENDA MENSAL VITALÍCIA. PARA OS PARTICIPANTES QUE INGRESSARAM NO PLANO APÓS 60 DIAS DA DATA DE ADMISSÃO NA PATROCINADORA, SERÁ APLICADA À FÓRMULA DO BENEFÍCIO A PROPORÇÃO TVP/30. NÃO PODERÃO OPTAR PELA RENDA MENSAL VITALÍCIA OS DEPENDENTES DO PARTICIPANTE QUE OPTOU PELO INSTITUTO DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO E NÃO RECOLHEU A CONTRIBUIÇÃO DE RISCO CORRESPONDENTE À PENSÃO POR MORTE.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Crédito Unitário

18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO PROPORCIONAL

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: TRANSFORMAÇÃO DO SALDO DE CONTA TOTAL, NA DATA DO CÁLCULO, EM RENDA MENSAL VITALÍCIA, EM PRAZO DETERMINADO (10 A 20 ANOS) OU EM PERCENTUAL ENTRE 0,5% E 1% DO SALDO DE CONTA TOTAL.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Capitalização Financeira

18- BENEFÍCIOS: RESGATE

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:

21- REGIME FINANCEIRO:

22. MÉTODO:

18- BENEFÍCIOS: PORTABILIDADE

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:

21- REGIME FINANCEIRO:

22. MÉTODO:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUSESC	2- CÓDIGO: 00552
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL	
4- NOME DO PLANO: 20.020.046-92 - PLANO DE BENEFÍCIOS MULTIFUTURO II	
5- PATROCINADORAS: 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32	

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - VALORES**

24. ATIVO LÍQUIDO DO PLANO:	R\$ 143.922.708,36
25. RESERVAS MATEMÁTICAS:	R\$ 78.614.830,18
26. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:	R\$ 78.140.075,82
27. Benefícios do Plano:	R\$ 78.140.075,82
28. Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios:	R\$ 0,00
29. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 0,00
30. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
31. BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 474.754,36
32. Benefícios do Plano com a Geração Atual:	R\$ 474.754,36
33. Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual:	R\$ 0,00
34. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 0,00
35. Benefícios do Plano com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
36. Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
37. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
38. RESERVA A AMORTIZAR:	R\$ 0,00
39. Pelas Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
40. Por ajustes das Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
41. DÉFICIT TÉCNICO:	R\$ 0,00
42. SUPERÁVIT TÉCNICO:	R\$ 12.464.609,52
43. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	R\$ 1.733.356,81
44. RESERVA PARA AJUSTES DO PLANO:	R\$ 10.731.252,71

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CUSTO**

45. Aposentadorias:	13,4912 %
46. Invalidez:	1,9787 %
47. Pensão por Morte:	0,1529 %
48. Auxílio-Doença:	0,0000 %
49. Pecúlio por Morte:	0,0000 %
50. Resgate:	0,0000 %
51. Outros Benefícios:	0,0000 %
52. Outros Benefícios:	0,0000 %
53. Outros Benefícios:	0,0000 %
54. Total de Benefícios:	15,6228 %
55. Suplementar:	0,0000 %
56. Amortização do Déficit:	0,0000 %
57. Administração:	0,6600 %
58. Total:	16,2828 %

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CONTRIBUIÇÕES**

59. PATROCINADORES:	6,5721 %
60. Normal:	6,5721 %
61. Amortizante:	0,0000 %
62. PARTICIPANTES ATIVOS:	9,7107 %
63. Normal:	9,7107 %
64. Amortizante:	0,0000 %
65. PARTICIPANTES ASSISTIDOS:	1,0000 %



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 20.020.046-92 - PLANO DE BENEFÍCIOS MULTIFUTURO II

5- PATROCINADORAS: 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - OBSERVAÇÕES**

66 a. Data em que o plano de custeio passará a vigorar:

01/04/2010

66 b. Observação: O campo 24 registra o valor do ativo líquido do plano. Além desse montante, o plano conta com um fundo previdencial no montante de R\$ 5.502,13. - Os campos 59 a 64 foram calculados a partir dos salários-de-participação e das contribuições informados no cadastro que serviu de base para a avaliação atuarial. - O custo dos benefícios de invalidez apresentou uma elevação motivadas pelas mudanças nas hipóteses atuariais desta reavaliação, bem como pela alteração na metodologia de cálculo, que passou a considerar a projeção do SRB e do saldo de conta. - O campo 65 registra o percentual de contribuição a ser aplicado para todos os participantes-assistidos e dependentes do plano para cobertura exclusiva de despesas administrativas.



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

<b>1- SIGLA:</b> FUSESC	<b>2- CÓDIGO:</b> 00552
<b>3- RAZÃO SOCIAL:</b> FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL	
<b>4- NOME DO PLANO:</b> 20.020.046-92 - PLANO DE BENEFÍCIOS MULTIFUTURO II	
<b>5- PATROCINADORAS:</b> 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32	

**HIPÓTESES ATUARIAIS**

<b>A.1.a Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):</b>	INPC (IBGE)
<b>A.1.b Taxa Real Anual de Juros:</b>	5,5000
<b>A.2 Projeção de Crescimento Real de Salário:</b>	3,3400
<b>A.3 Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS:</b>	0,0000
<b>A.4 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:</b>	0,0000
<b>A.5 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:</b>	0,9800
<b>A.6 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade:</b>	0,9800
<b>A.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS:</b>	0,9800
<b>A.8 Hipóteses sobre gerações Futuras de Novos Entrados:</b> Não aplicada.	
<b>A.9.a Hipóteses sobre Rotatividade (percentual):</b>	0,0000
<b>A.9.b Descrição das Hipóteses sobre Rotatividade:</b>	
<b>A.10.a Tábua Mortalidade Geral:</b>	AT-2000
<b>A.10.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade Geral:</b> AT-2000 por sexo	
<b>A.11.a Tábua Mortalidade de Inválidos:</b>	RRB-44
<b>A.11.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade de Inválidos:</b> Tábua RRB-44 . sendo 70% para ambos os sexos.	
<b>A.12.a Tábua Entrada em Invalidez:</b>	IAPB 57
<b>A.12.b Observação sobre a Tábua de Entrada em Invalidez:</b> Tábua IAPB-57 forte, sendo 110% para o sexo feminino e 80% para o sexo masculino.	
<b>A.13 Outras Tábuas Biométricas Utilizadas:</b>	
<b>A.14 Hipóteses sobre Composição de Família de Pensionistas:</b> Para os participantes assistidos foram utilizados os dados cadastrais dos dependentes; para os participantes ativos foi considerada a hipótese que todos terão um dependente vitalício, sendo o homem três anos mais velho do que a mulher.	
<b>A.15 Outras Hipóteses não Referidas Anteriormente:</b> Inexistentes.	



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

<b>1- SIGLA:</b> FUSESC	<b>2- CÓDIGO:</b> 00552
<b>3- RAZÃO SOCIAL:</b> FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL	
<b>4- NOME DO PLANO:</b> 20.020.046-92 - PLANO DE BENEFÍCIOS MULTIFUTURO II	
<b>5- PATROCINADORAS:</b> 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32	

**INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>A.16 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Feminino:</b>	98
<b>A.17 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Masculino:</b>	168
<b>A.18 Tempo Médio de filiação ao Plano:</b>	17,18
<b>A.19 Salário de Participação Médio:</b>	R\$ 4.903,24
<b>A.20 Quantidade de Participantes Autopatrocinados:</b>	26
<b>A.21 Idade Média de Participantes Autopatrocinados:</b>	48,12
<b>A.22 Quantidade de Participantes Assistidos:</b>	153
<b>A.23 Folha de Salário de Participação:</b>	R\$ 1.304.261,84
<b>A.24 Quantidade de Aposentadorias Especiais:</b>	0
<b>A.25 Complementação Média de Aposentadorias Especiais:</b>	R\$ 0,00
<b>A.26 Idade Média de Aposentadorias Especiais:</b>	0,00
<b>A.27 Quantidade de Aposentadorias:</b>	145
<b>A.28 Complementação Média de Aposentadorias:</b>	R\$ 3.962,95
<b>A.29 Idade Média de Aposentadorias:</b>	55,97
<b>A.30 Quantidade de Aposentadorias por invalidez:</b>	8
<b>A.31 Complementação Média de Aposentadorias por Invalidez:</b>	R\$ 582,26
<b>A.32 Idade Média de Aposentadorias por Invalidez:</b>	53,88
<b>A.33 Quantidade de Pensões:</b>	4
<b>A.34 Complementação Média das Pensões:</b>	R\$ 5.163,24
<b>A.35 Quantidade de Benefícios Diferidos:</b>	0
<b>A.36 Complementação Média de Benefícios Diferidos:</b>	R\$ 0,00
<b>A.37 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos (1):</b>	0
<b>A.38 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(1):</b>	R\$ 0,00
<b>A.39 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos(2):</b>	0
<b>A.40 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(2):</b>	R\$ 0,00
<b>A.41 Observações:</b>	



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 20.020.046-92 - PLANO DE BENEFÍCIOS MULTIFUTURO II

5- PATROCINADORAS: 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32

**PARECER ATUARIAL**

**Considerações iniciais**

O presente parecer tem por objetivo apresentar nossas considerações sobre a avaliação atuarial de 31/12/2009 do plano de benefícios Multifuturo II administrado pela FUSESC, o qual é constituído na modalidade de Contribuição Variável, tal como definido no art. 4º da Resolução CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005. Nossa avaliação tomou por base as normas estatutárias e regulamentares que regem o mencionado plano, bem como a legislação previdenciária aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, todos em vigor na data-base da avaliação atuarial. Os resultados apresentados neste parecer tomam por base a avaliação realizada com fundamento nas premissas e hipóteses definidas em conjunto com a diretoria e conselho deliberativo da entidade, bem como os normativos internos vigentes na data da reavaliação e os dados cadastrais posicionados em dezembro de 2009.

**Base de dados**

Conforme comentado, os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial do plano de benefícios Multifuturo I estão posicionados em dezembro de 2009, tendo sido avaliados por esta consultoria como de boa qualidade e adequados aos cálculos atuariais necessários para a determinação do passivo atuarial, plano de custeio e situação atuarial do plano de benefícios.

Em 31/12/2009, o plano contava com 234 participantes ativos, com idade média igual a 44,1 anos, 5 participantes aguardando BPD, cuja idade média é de 50,4 anos, 24 participantes em autopatrocínio com rescisão de contrato de trabalho (idade média de 47,5 anos) e 2 participantes em autopatrocínio sem rescisão do contrato de trabalho e com idade média igual a 55,6 anos.

Na mesma data-base existiam 145 assistidos por aposentadoria programada, com uma expectativa de vida média igual a 28,5 anos, 8 assistidos por invalidez, 1 assistidos em auxílio-doença e 4 grupos de pensões.

**Hipóteses atuariais**

As hipóteses atuariais utilizadas nesta reavaliação foram:

**Hipóteses biométricas**

- ¿ Tábua de mortalidade de válidos: AT-2000 por sexo;
- ¿ Tábua de entrada em invalidez: IAPB5-57 Forte (80% da taxa original para o sexo masculino e de 110% para o sexo feminino);
- ¿ Tábua de mortalidade de inválidos: 70% das taxas originais da RRB-1944;
- ¿ Rotatividade: nula; e
- ¿ Não foi utilizada a hipótese de gerações futuras.

**Hipóteses Demográficas**

- ¿ Composição do grupo familiar na data do óbito do participante
- o Participantes assistidos: dados dos dependentes informados em cadastro; e
- o Participantes ativos: hipótese de que todos terão dependente vitalício, sendo o homem três anos mais velho do que a mulher.

**Hipóteses Econômicas e Financeiras**

- ¿ Taxa de juros anual real: 5,50%
  - ¿ Projeção de crescimento real anual dos salários: 3,34%
  - ¿ Projeção de crescimento real anual dos benefícios do RGPS: 0,00%
  - ¿ Projeção de crescimento real anual dos benefícios do plano: 0,00%
  - ¿ Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:
    - o Salários: 0,98
    - o Benefícios do RGPS: 1,00
    - o Benefícios do plano: 0,98
- (\*) O fator de capacidade igual a 0,98 reflete uma taxa de inflação estimada em torno de 4,5% ao ano.

**Regimes financeiros e método atuarial**

- ¿ Regime de Capitalização Financeira: benefícios programados de aposentadoria antecipada, aposentadoria normal, benefício proporcional e portabilidade;
- ¿ Regime de Capitalização (método Agregado): benefícios de risco de aposentadoria por invalidez, reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e pensão por morte de ativo.

Em relação à reavaliação atuarial de 31/12/2008, foram alteradas as hipóteses de tábua de mortalidade de válidos e de inválidos, os fatores de capacidade dos salários e benefícios, a taxa de crescimento real dos salários e a taxa de juros, conforme exposto abaixo:

**Hipótese 2008 2009**

- Tábua de mortalidade de válidos AT-83 AT-2000
- Tábua de mortalidade de inválidos 80% da RRB-44 70% da RRB-44
- Fator de capacidade dos salários 0,97 0,98
- Fator de capacidade do benefício da entidade 0,97 0,98
- Taxa de juros real anual 6,0% 5,5%
- Crescimento real anual dos salários 2,67% 2,13%

Todas as hipóteses adotadas estão em conformidade com as disposições da Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2009, tendo sido selecionadas em função dos resultados dos testes de aderência e dos estudos estatísticos realizados por esta consultoria, bem como dos estudos técnicos desenvolvidos pela área de investimentos da FUSESC em relação às hipóteses de taxa de juros e expectativa de inflação.

Os testes de aderência se encontram em poder da entidade e tiveram como resultados conclusivos a





**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

**1- SIGLA:** FUSESC

**2- CÓDIGO:** 00552

**3- RAZÃO SOCIAL:** FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

**4- NOME DO PLANO:** 20.020.046-92 - PLANO DE BENEFÍCIOS MULTIFUTURO II

**5- PATROCINADORAS:** 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32

**PARECER ATUARIAL**

necessidade de substituição da tábua de mortalidade de válidos e a adoção de um novo fator de ajuste para a tábua de mortalidade de inválidos, fato este que nos levou a recomendar ao Conselho Deliberativo da entidade a substituição da tábua de mortalidade de válidos e a adoção de novo fator de ajuste para a tábua de mortalidade de inválidos, o que foi aprovado pelo referido órgão.  
Foram realizados também estudos estatísticos de projeção do crescimento real de salários que determinaram a substituição das taxas de crescimento real utilizadas na reavaliação atuarial de 2008 pelas taxas acima apresentadas, as quais se mostraram mais aderentes à dinâmica salarial futura das patrocinadoras do plano de benefícios. Essa alteração também foi recomendada ao Conselho Deliberativo e por este aprovada.  
Com relação às alterações nos fatores de capacidade e na taxa de juros, estas foram fruto de estudos técnicos da área de investimentos da FUSESC, que demonstraram a redução na expectativa de inflação futura e na taxa de juros. Por consequência, fez recomendações de alteração nessas hipóteses ao Conselho Deliberativo, que foram aprovadas.

Cálculo do ativo líquido do plano

O ativo líquido do plano foi calculado a partir das informações contábeis da entidade, registradas em seu balancete de 31/12/2009 e abaixo reproduzidas.

Rubrica Valores em R\$

Ativo Total: 146.939.891,85

Exigível Operacional: (-) 187.496,76

Exigível Contingencial: (-) 2.824.184,60

Fundos: (-) 5.502,13

Ativo Líquido do Plano: 143.922.708,36

Ativo Líquido Integralizado: 126.422.461,51

Ativo Líquido a Integralizar\*: 17.500.246,85

\* Serviço passado contratado, cujo prazo residual de amortização é de 36 meses, contados da data desta reavaliação atuarial.

Exigível atuarial e fundos

O exigível atuarial, em 31/12/2009, era composto da seguinte forma:

Rubrica Valores em R\$

Exigível atuarial: 131.458.098,84

Provisões matemáticas: 131.458.098,84

Benefícios concedidos: 78.140.075,82

Benefícios a conceder: 53.318.023,02

Contribuição definida: 51.057.719,34

Benefícios definido: 2.735.058,04

(-) Outras contribuições da geração atual: 474.754,36

Em 31/12/2009 o saldo do fundo previdencial era de R\$5.502,13, referente ao Fundo de Sobras de Contribuições.

Confrontando-se o exigível atuarial com o ativo líquido do plano, observa-se que a situação atuarial é de um superávit de R\$12.464.609,52, que representa 179,78% das provisões matemáticas de benefício definido, devendo, dessa forma, ser parcialmente destinado para a Reserva de Contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas de benefício definido e o restante formada a reserva especial para revisão do plano de benefícios, conforme as determinações dos artigos 7º e 8º da Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008.

A destinação do superávit atuarial será da seguinte forma:

¿ R\$1.733.356,82 serão destinados à reserva de contingência; e

¿ R\$10.731.252,71 serão destinados à reserva especial.

Lembramos que, no caso de utilização da reserva especial, deverão ser respeitadas as determinações da resolução CGPC nº 26.

O resultado positivo do plano pode ser atribuído aos seguintes fatores:

¿ A rentabilidade patrimonial superior à meta atuarial composta pelo INPC + juros reais de 6% ao ano. Em 2009, a variação do INPC de janeiro a dezembro foi de 4,17%, que acrescida à taxa real de juros do plano resultou em uma meta atuarial de 10,42%, frente a uma rentabilidade do plano igual a 12,07% ao ano, calculada pelo método da Taxa Interna de Retorno (TIR); Os superávits acumulados de exercícios anteriores;

¿ Os superávits acumulados de exercícios anteriores; e

¿ A redução progressiva dos benefícios de risco, em função da acumulação de saldos dos benefícios programados, uma vez que as provisões matemáticas dos benefícios de risco são determinadas de forma complementar aos fundos já constituídos.

Plano de custeio para 2010

O plano de custeio a vigorar em 2010 é, em linhas gerais, o mesmo vigente em 2009, uma vez que o plano de benefícios se encontra em situação atuarial equilibrada. O novo plano de custeio terá vigência a partir de 01/04/2010.

As contribuições normais das patrocinadoras poderão variar entre o limite mínimo de 2,33% e o máximo de 7% da folha de salários-de-participação de seus empregados, dependendo da opção contributiva do participante ativo, uma vez que a contribuição patronal é paritária até o limite máximo acima definido. Na taxa de contribuição estão incluídas a taxa para custeio administrativo (0,33%) e para cobertura dos benefícios de



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

**1- SIGLA:** FUSESC**2- CÓDIGO:** 00552**3- RAZÃO SOCIAL:** FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL**4- NOME DO PLANO:** 20.020.046-92 - PLANO DE BENEFÍCIOS MULTIFUTURO II**5- PATROCINADORAS:** 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32

**PARECER ATUARIAL**

risco (0,37%).

Os participantes ativos contribuirão com taxas por eles selecionadas, observando-se o mínimo de 2,33% do salário-de-participação, sendo que na taxa de contribuição selecionada, estará incluída a taxa de 0,33% para custeio administrativo.

Os participantes que aguardam BPD recolherão a taxa de custeio administrativo equivalente a 0,66% do salário-de-participação, sendo opcional o recolhimento da taxa para cobertura dos benefícios de risco (0,37%).

Os assistidos pagarão contribuições calculadas com base na alíquota de 1% do valor do benefício, exclusivamente para custeio administrativo.

**Comentários finais e recomendações**

Pelo exposto, concluímos que a situação atuarial do plano Multifuturo I se apresenta equilibrada, sendo registrado um superávit de R\$12.464.609,52, que representa 179,78% das provisões matemáticas de benefício definido, devendo, dessa forma, ser parcialmente destinado para a Reserva de Contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas de benefício definido e o restante formada a reserva especial para revisão do plano de benefícios, conforme as determinações da Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008.

A divisão do superávit atuarial será da seguinte forma:

¿ R\$1.733.356,82 serão destinados à reserva de contingência; e

¿ R\$10.731.252,71 serão destinados à reserva especial.

No caso de utilização da reserva especial, deverão ser respeitadas as determinações da resolução CGPC nº 26.

Por fim, lembramos que a avaliação atuarial se constitui num estudo prospectivo de longo prazo das obrigações e direitos de um plano previdencial, estando firmemente alicerçada em premissas e hipóteses que devem refletir a tendência de longo prazo das variáveis econômicas, financeiras, previdenciais, laborais e biométricas que comandam a dinâmica da sua situação atuarial. Assim, torna-se imprescindível o constante acompanhamento das premissas e hipóteses utilizadas na avaliação atuarial, bem como a discussão sobre os métodos e regimes de financiamento dos benefícios, de forma a se buscar parâmetros mais apropriados à realidade do grupo de participantes e dependentes vinculados ao plano de benefícios.

Brasília ¿ DF, 19 de fevereiro de 2010.

Antonio Mário Rattes de Oliveira  
MIBA 1.162

LOCAL E DATA

ASS. ATUÁRIO - MTb Nº 1162

**CIENTE**

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 82.514.472/0001-27

NOME:  
CARGO:NOME  
CARGO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 20.020.046-92 - PLANO DE BENEFÍCIOS MULTIFUTURO II

5- PATROCINADORAS: 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 82.937.293/0001-00  
NOME  
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 83.262.535/0001-68  
NOME  
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 83.564.443/0001-32  
NOME  
CARGO